Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 18 DE JUNHO DE 2021 • EDIÇÃO 265 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 4.743/2021

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R$732.097,86 (setecentos e trinta e dois mil, noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.717/2021 de 06 de Janeiro de 2021 e demonstrado em Anexo II.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4.743/2021 **DE: 17/06/2021**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
Fundo Municipal de Assistência Social					
33.04.08.244.0042.2.119	Apoio à Organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (IGD -				
3.1.90.00.00.00.00			018		651.567,10
3.1.91.00.00.00.00			018		80.530,76
Total Reforçado da Unidade Gestora: 732.097,86					
					TOTAL REFORÇADO: 732.097,86

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
018		732.097,86
TOTAL:	0,00	732.097,86

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2020*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2020	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
104	184	647034-4	18	0,00				
001	51-5	63473-5	18	0,00				
001	51-5	63471-9	18	0,00				
001	51-5	74908-7	18	0,00				
001	51-5	65501-5	18	1.290,12				
001	51-5	65502-3	18	0,00				
001	51-5	65503-1	18	0,00				
001	51-5	65504-X	18	0,00				
001	51-5	65505-8	18	0,00				
001	51-5	65662-3	18	0,00				
001	51-5	75550-8	18	0,00				
001	51-5	75548-6	18	0,00				
001	51-5	75549-4	18	0,00				
001	51-5	75547-8	18	0,00				
001	51-5	75556-7	18	0,00				
001	51-5	75554-0	18	0,00				
001	51-5	75555-9	18	0,00				
001	51-5	75551-6	18	0,00				
001	51-5	77319-0	18	0,00				
001	51-5	78975-5	18	0,00				
001	51-5	59427-X	18	0,00				
001	51-5	59431-8	18	0,00				
001	51-5	59432-6	18	6.038,50				
001	51-5	80514-9	18	0,00				
001	51-5	82894-7	18	0,00				
001	51-5	82895-5	18	0,00				
001	51-5	84982-0	18	0,00				
001	51-5	88425-1	18	1.454.868,32				
001	51-5	88424-3	18	0,00				
001	51-5	88422-7	18	270.758,63				
001	51-5	88421-9	18	1.752.101,66				
001	51-5	88423-5	18	0,00				
001	51-5	88418-9	18	260.125,92				
001	51-5	88419-7	18	24.018,85				
001	51-5	88420-0	18	321.446,04				
001	51-5	93145-4	18	2.568.301,11				
			Subtotal	6.658.949,15	0,00	215.604,34	0,00	5.704.318,33	739.026,48
			Total Geral	6.658.949,15	0,00	215.604,34	0,00	5.704.318,33	739.026,48

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 978/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 02 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Marco Antônio Ribeiro Benjamin - Mat. 7.765, Fernando José da Silva Oliveira - Mat. 604.123, Jossana Torres Melo - matrícula 38.412, para, sob a presidência do primeiro, instaurar e analisar a Sindicância Administrativa nº. 017/2021, originário do Processo Administrativo 402511/2019, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 979/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003;

RESOLVE designar a Comissão Permanente nº 01 de Processo Administrativo Disciplinar formada pelos servidores Dr. Márcio Certório Klayn - Mat. 9204, Dra. Juliana Pires Giannini, Mat. 42.855 e Fabiano Pereira da Silva- Mat. 39.800, para, sob a presidência do primeiro, instaurar e analisar a Sindicância Administrativa nº. 018/2021, originário do Processo Administrativo 12808/2021, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO